



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Súmula: Ratifica a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIC – de 16 de outubro de 2019, que concedeu a totalidade de todos os subsídios alcançados pela Lei Municipal 722/2010, referente a terraplanagem e remoção de terra, com a finalidade de conceder ao Sr. Sérgio Vadeci Drehmer, no imóvel destinado a construção do **Centro de Distribuição da empresa QUERO QUERO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CODIC – de 16 de outubro de 2019, que concedeu a totalidade de todos os subsídios alcançados pela Lei Municipal 722/2010, referente a terraplanagem e remoção de terra, com a finalidade de conceder ao Sr. Sérgio Vadeci Drehmer, no imóvel destinado a construção do **Centro de Distribuição da empresa QUERO QUERO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 08 de junho de 2020, 59º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 182/2020
Data: 08/06/2020 - Horário: 13:05
Legislativo - PLO 16/2020


SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que encaminhamos, para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o projeto de lei Ratifica a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial, de 16 de outubro de 2019, que concedeu a totalidade de todos os subsídios alcançados pela Lei Municipal 722/2010, referente a terraplanagem e remoção de terra, com a finalidade de conceder ao Sr. Sérgio Vadecei Drehmer, no imóvel destinado a construção do **Centro de Distribuição da empresa QUERO QUERO**.

Em 16 de outubro de 2019, foi submetida à deliberação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Corbélia, o ofício recebido do Sr. Sérgio Valdeci Drehmer, solicitando subsídio para adequação do terreno para construção de um Centro de Distribuição a ser destinado a empresa QUERO QUERO. De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 722/2010 para a realização de serviços de terraplanagem.

O assunto se reveste da mais alta importância tanto econômica como social para o Município de Corbélia, já que vai impulsionar a infraestrutura industrial com a criação de mais de 150 (cento e cinquenta) empregos aproximadamente. Ainda, conforme documentos que instruem o projeto haverá o desenvolvimento de inúmeras atividades relacionadas ao entorno do Centro de Distribuição, sejam empresas de prestação de serviços terceirizadas, entre outros.

Para exemplificar enviamos como exemplo foto – que foi encaminhado no e-mail juridico@corbelia.pr.leg.br - do Centro de Distribuição construído na cidade de Santo Cristo/RS, que será usado pela empresa Quero Quero, nos mesmos moldes propostos para o Município de Corbélia. O Centro de Distribuição vai atender as lojas de parte dos Estados de Santa Catarina, do Paraná e Mato Grosso.

Por óbvio, que tal empreendimento é de grande importância para o desenvolvimento do Município de Corbélia agregando renda e empregos para a comunidade.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 08 de junho de 2020, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal